



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 1122/2011

Súmula: Autoriza o executivo a realizar concurso público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público no exercício de 2011 para preenchimento dos seguintes cargos vagos, contratando-se a medida da necessidade da Administração Pública, criados pela Lei n.º 948/2007, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Cargo	Vagas
- Agente de apoio operacional	17 vagas
- Agente de operação de veículos e equipamentos rodoviários	08 vagas
- Assistente social (cadastro de reserva)	01 vaga
- Contador (cadastro de reserva)	01 vaga
- Engenheiro Civil	01 vaga
- Psicólogo	01 vaga
- Técnico de enfermagem	03 vagas
- Fisioterapeuta	01 vaga
- Farmacêutica	01 vaga
- Enfermeira	01 vaga

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público no exercício de 2011 para preenchimento do seguinte cargo de emprego público, contratando-se a medida da necessidade da Administração Pública, criado pela Lei n.º 1028/2009, atualmente vago, observados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Cargo	Vagas
- Médico PSF	01 vaga
- ACD- Auxiliar de Consultório Dentário	02 vagas
- Agentes de Endemias	02 vagas

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2011: 0401-04.123.0002.2.007 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 0401-04.123.0002.2.007 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de março de 2011.

Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

